



DO VALOR: de **R\$ 3.432,00** (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, registrado com os seguintes: PROGRAMA DE TRABALHO: 02.561.02.061.0003.2279.210 – MANUTENÇÃO DO FUNDESMAL- 1º GRAU DE JURISDIÇÃO –, PTRES: 3, PI: 952, FONTE: 0291, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.28 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO. PROGRAMA DE TRABALHO: 02.561.02.061.0003.2279.210 – MANUTENÇÃO DO FUNDESMAL 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, PTRES: 5, PI:952, FONTE: 0291–, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.47.18– OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – SERVIÇOS DE TERCEIROS.

DO FORO: As partes elegem o foro na cidade de Maceió, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente avença.

Maceió-AL, 13 de junho de 2019.

Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Diretor-Geral da ESMAL

CONTRATANTE

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL torna pública a abertura de inscrições para o Curso com o tema: “GESTÃO DE PESSOAS”

Professor

CONTRATADO

EDITAL CCS Nº 144/2019

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador **FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA**, e a Coordenadora de Cursos para Servidores da ESMAL, Juíza **LUCIANA JOSUÉ RAPOSO LIMA DIAS**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, **TORNAM PÚBLICAS** as inscrições para o **CURSO** com o tema: **“GESTÃO DE PESSOAS”**, para conhecimento dos servidores interessados, mediante as regras constantes deste Edital:

1.DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

Curso: “GESTÃO DE PESSOAS”.

Professor: **SERGIO RICARDO PEREIRA ACCIOLY**: Graduado em Administração de Empresas pelo Centro de Estudos Superiores de Maceió (CESMAC - 1999), com MBA Executivo em Marketing pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL - 2003), Especialização Lato Sensu em Gestão de Empresas pela Faculdade Figueiredo Costa (2010) e Mestrado em Gestão Empresarial pela Universidade Autônoma de Lisboa (2013), NeuroCoach, Mentor e Practitioner em PNL pelo Instituto Eduardo Shinyashiki e Professor Universitário do Centro Universitário Tiradentes - Unit.

1.3 Modalidade: Presencial;

1.4 Carga horária total: 20h/a;

1.5 Número de vagas: 80 vagas;

1.6 Datas do Curso: 22 e 23/07/2019;

1.7 Horário: 08:00H às 12:30H e das 14:00H às 18:30H.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO

MACEIÓ/AL – ESMAL – Miniauditório II, Rua Cônego Machado, 1061, Farol. Maceió/Alagoas.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>, no período de **02/07/2019 à 16/07/2019**.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4.1Objetivo:



Desenvolver um relacionamento dentro do ambiente organizacional e institucional, alinhando estratégias que permitem conduzir de forma efetiva as tomadas de decisões entre os colaboradores e público assistido pelo órgão.

4.2 Conteúdo:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
GESTÃO POR COMPETÊNCIAS, DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO;
O DESAFIO DA MOTIVAÇÃO NA EQUIPE DE MASLOW A NEUROCIÊNCIA;
A IMPORTÂNCIA DA INTELIGÊNCIA COMPETITIVA PARA TOMADA DE DECISÃO;
COACHING E MENTORING PARA O DESENVOLVIMENTO DAS PESSOAS;
IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL COMPORTAMENTAL E ATUAÇÕES DAS PESSOAS EM UM AMBIENTE DE TRABALHO;
GESTÃO DE CONFLITOS E ADMINISTRAÇÃO DO TEMPO;
DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO PARA AMPLIAÇÃO DA VISÃO E MISSÃO DO NEGÓCIO;
ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS, PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA GESTÃO POR COMPETÊNCIA;
REALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE DESEMPENHO.

4.3 Metodologia de Ensino:

Aulas dialogadas utilizando recursos audiovisuais, oficinas de trabalho com estudos dirigidos, estudos de caso, atividades interdisciplinares e práticas supervisionadas.

4.4. Bibliografia:

CHIAVENATO, Idalberto. Administração dos Recursos Humanos. 7ª Ed 2008, São Paulo, Ed.Monole.

_____. Comportamento Organizacional: a dinâmica do sucesso nas organizações. 2ª Ed. Rio de Janeiro, Elsevier, 2005.

_____. Administração dos Recursos Humanos. 7ª Ed 2008 - São Paulo - Ed.Monole.

DUTRA, Joel Souza. Gestão Por Competências: Um modelo avançado para o gerenciamento de pessoas. São Paulo: Editora Gente, 2001

GASPARETTO, Luiz Eduardo G. Pesquisa de Clima Organizacional - O que é e como fazer. São Paulo, 2008 - Scortecci Editora

MARCONI, Nelson. Programa Avançado em Gestão Pública Contemporânea; Políticas Integradas de Recursos Humanos para o Setor Público. www.top.org.ar/publicac.aspx., 2003.

MOREIRA NETO, Diogo Figueiredo. Curso de Direito Administrativo. Editora Forense, 2009, 15ª ed.

ROBBINS, Stephen. Comportamento Organizacional. 9º Ed. São Paulo, Prentice Hall, 2002.

5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA

O processo de avaliação dos cursistas serão baseados nos seguintes critérios:

5.1 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do

Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

5.2 O processo de avaliação será contínuo, considerando oficinas de trabalho com estudos dirigidos, estudos de caso, atividades interdisciplinares e práticas supervisionadas;

5.3 Para ser aprovado o participante deverá obter a nota de pelo menos 60% na atividade avaliativa.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES

Os Servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares no horário do evento, conforme Portaria Nº 1047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO(A) AO FINAL DO CURSO:

Os Servidores que participarem do curso estarão aptos a desenvolver um relacionamento dentro do ambiente organizacional e institucional, alinhando estratégias que permitem conduzir de forma efetiva as tomadas de decisões entre os colaboradores e público assistido pelo órgão.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Por questões de ordem técnica poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso;

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018;

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes à publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.1** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade



de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018;

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências dos itens **5.1 5.2 e 5.3** do presente Edital;

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 13 de junho de 2019.

Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Diretor-Geral da ESMAL

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA SERVIDORES DA ESMAL

Processo Administrativo virtual nº **2019/8512**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e documentos contidos no Processo Administrativo Virtual nº **2019/8512**, que tem por objetivo a contratação da professora **Esp. IVANA ATTANASIO ANDRADE**, para ministrar o Curso com o tema: **“GESTÃO AMBIENTAL NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS – RESOLUÇÃO Nº 201, DE 2015 (Conselho Nacional de Justiça -CNJ)”**, com carga horária de **40 horas/aula total**, na Categoria de Professora **Conteudista – Especialista**, que ocorrerá nos dias 04 e 05/07/2019 em MACEIÓ - 20h/a, e nos dias 21 e 22/08/2019 – 20h/a em ARAPIRACA, ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação do referido serviço.

Essa ratificação se fundamenta no art. 25, inciso II, c/c art. 13, I e VI da Lei nº 8.666/93.

O valor global do contrato **R\$ 9.504,00 (nove mil quinhentos e quatro reais)**, que será pago com recursos consignados ao orçamento

das formas que seguem:

Unidade Orçamentária 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Programa de trabalho 02.061. 0003. 2279 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida Fonte 291 - RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO Detalhamento de Fonte 000000 - SEM DETALHAMENTO Natureza 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Região Planejamento 210 - TODO ESTADO Plano Orçamentário 000002 - Manutenção das Atividades

do Órgão Emenda Parlamentar E0000 Processo 2019/8512.

Unidade Orçamentária 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Programa de trabalho 02.061. 0003. 2279 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida Fonte 291 - RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO Detalhamento de Fonte 000000 - SEM DETALHAMENTO Natureza 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS Região Planejamento 210 - TODO ESTADO Plano Orçamentário 000002 - Manutenção das Atividades

do Órgão Emenda Parlamentar E0000 Processo 2019/8512.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Maceió, 13 de junho de 2019.

Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Diretor-Geral da ESMAL

DIREÇÃO-GERAL DA ESMAL

Processo Administrativo virtual nº **2019/8512**.

Assunto: Contratação da Professora **Esp. IVANA ATTANASIO ANDRADE**.

DESPACHO

Considerando a documentação constante no Processo Administrativo virtual nº **2019/8512** **AUTORIZO** a celebração do contrato Nº **41/2019** a ser firmado entre a Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL, órgão público interveniente e representativo do Poder Judiciário, e a professora **Esp. IVANA ATTANASIO ANDRADE**, com carga horária total de **40 horas/aula total** ministradas pela contratada, na Categoria de Professora **Conteudista – Especialista**. O curso ocorrerá nos dias 04 e 05/07/2019 em MACEIÓ - 20h/a, e nos dias 21 e 22/08/2019 – 20h/a em ARAPIRACA, tendo por objeto a prestação de serviços profissionais de ensino no Curso com o tema: **“GESTÃO AMBIENTAL NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS – RESOLUÇÃO Nº 201, DE 2015 (Conselho Nacional de Justiça -CNJ)”** ministrada pela contratada na Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, no valor global de **R\$ 9.504,00 (nove mil quinhentos e quatro reais)**. Autorizo ainda, o posterior empenho e pagamento, condicionado ao recolhimento de INSS, IRRF e ISS, sendo imprescindível a apresentação das certidões de regularidade fiscais devidamente atualizadas, bem como a declaração que comprove a inexistência de vínculo do contratado com a ESMAL, que evidencie a prática de nepotismo, vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012 e nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, da declaração de inexistência de fato posterior que impeça a empresa de contratar com a administração, conforme artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, bem como da declaração que ateste cumprir o prescrito no art. 27, V, da Lei nº 8.666/93.

À Coordenação de Cursos para Servidores para as devidas providências.

Maceió, 13 de junho de 2019.

Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Diretor-Geral da ESMAL

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA SERVIDORES DA ESMAL